

Fernando Peixinho, José Lima & Associado - SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**RELATÓRIO ANUAL
DE
AUDITORIA
EM**

31 de dezembro de 2023

Município de Alfândega da Fé

RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Ex.^{mos} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório é emitido de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e, subsidiariamente, no cumprimento dos deveres de acompanhamento, verificação e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e, ainda, dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constantes da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro.

ÂMBITO

2. Procedemos à revisão legal das demonstrações financeiras desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

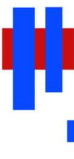
Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

TRABALHOS EFETUADOS

3. Durante o período em que desempenhámos funções e em especial na fase em que decorreram as operações de determinação dos resultados e encerramento das contas, efetuámos um conjunto de procedimento, dos quais destacamos:

- a) Acompanhamento dos aspetos essenciais da gestão da Entidade, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável da área administrativa e financeira, e simultaneamente com o contabilista certificado e, em algumas situações, com o Órgão Executivo, com quem reunimos, sempre que necessário, para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações;
- b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Entidade tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos, ainda, a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo;

- c) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo às Demonstrações Financeiras, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- d) Verificação da conformidade das demonstrações orçamentais que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da receita, a demonstração de execução orçamental da despesa, a demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o anexo às demonstrações orçamentais, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- e) Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas;
- f) Verificação do cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso;
- g) Análise do sistema de controlo interno existente na Entidade, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, receção de compras, aquisições e abates de ativos fixos, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de gastos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados;
- h) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - h.1) Análise e teste às conciliações bancárias preparada pela Entidade;
 - h.2) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (instituições financeiras, fornecedores, outros devedores e credores, advogados, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das conciliações subsequentes preparadas pela Entidade, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - h.3) Teste às operações de inventariação física dos inventários;
 - h.4) Inspeção documental dos principais elementos do ativo fixo tangível, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e bem assim a consistência da política de depreciações;



- h.5) Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
- h.6) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
- h.7) Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições à Entidades competentes;
- h.8) Apreciação da política de seguros do ativo fixo tangível e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- h.9) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas, fornecimentos de bens e serviços e à assunção da despesa.

INFORMAÇÕES/ANOTAÇÕES DA AUDITORIA E REVISÃO DAS CONTAS

- 4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspetos referidos na certificação legal das contas entendemos dever relatar o seguinte:

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS

No cumprimento do “trabalho” que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos a atividade da entidade e examinámos regularmente os Livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos dos decisores de topo os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

As Demonstrações Financeiras lidas em conjunto com a certificação legal das contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

RISCO DE BRANQUEAMENTO E DE CAPITALIS

Verificamos a adequabilidade dos procedimentos utilizados pela Entidade por forma a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto – Lei do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, nomeadamente, se existem medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. Do trabalho efetuado foi-nos possível recolher informação e obter provas adicionais que nos permitem definir este risco como baixo.

4.1 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Na sequência do acompanhamento no que se refere à evolução do sistema de controlo interno do Município anotamos os seguintes aspetos que, na sua maioria, são recorrentes:

- a) Tal como referido em relatórios anteriores, nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com efeito material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;
- b) Em relação à área dos stocks/existências através dos testes realizados, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém, nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, pese embora se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários, tornando difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras. Por outro lado, não se encontra implementado o sistema de inventário permanente, o que converge para tornar ainda mais vulnerável o controlo sobre as existências em armazém;
- c) Ainda, em relação aos inventários, não se está a proceder à inventariação física, com uma periodicidade regular de todos os bens, a qual deveria ser feita através de conferências parciais. Tal situação contribui para fragilizar os mecanismos de controlo das quantidades em stock, ao contrário do que estabelece o manual de procedimentos que aponta para a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e os inventários em armazém, no âmbito de um processo global de implementação da contabilidade de gestão;
- d) Ainda, em relação aos inventários/existências, anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- e) As dívidas de “clientes, contribuintes e utentes”, na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade nas rendas e alugueres, não se encontram constituídas perdas por imparidade de acordo com os termos previstos na NCP 9 – Imparidade de ativos, do SNC-AP. Nesta matéria, consideramos que deverá, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança. Por tal facto deverá o Município enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o valor em atraso seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;

- f) O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do *pro-rata*. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução está a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. O Município deve fazer uma declaração de alterações (Cf. previsto no art.º 32.º do Código do IVA) e optar pelo regime da afetação real para efeitos de IVA, em conformidade com a prática prosseguida e a política contabilística adotada.

4.2 – DEFINIÇÃO DA MATERIALIDADE

O risco de auditoria é o risco de auditor dar uma opinião inapropriada sobre as demonstrações financeiras e a materialidade é o valor que, no juízo profissional do auditor, estabelece o limite do erro tolerável ao nível das demonstrações financeiras, quer a nível individual quer a nível agregado.

Nesse enquadramento, a materialidade foi calculada de acordo com as ISA 320 e 450, tendo por base a avaliação de um Risco de Controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno, o Risco Inerente associados a determinados saldos e transações e a sua influência no Risco de Controlo Global e ainda o conhecimento que possuímos da entidade adquirido em anos anteriores.

Tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2022 (seleccionámos o indicador mais representativo dentro das bases recomendadas), ajustámos a **materialidade global em € 164.547** (aplicámos uma percentagem base de 3,00 ao valor da base selecionada, estando dentro do intervalo de materialidade 0,5% - 3% recomendado) e a **materialidade de execução em € 139.865** (aplicamos o fator corretor de 85% à materialidade global). No entanto, definimos uma materialidade de zero nas rubricas de depósitos à ordem e financiamentos obtidos, já que verificámos a integralidade dos saldos.

4.3 – NOTAS SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS E RESPATIVAS CONCLUSÕES

1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

11 – CAIXA

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2023, um saldo no valor de € 489,19. Em relação à tesouraria foi feita inspeção física e contagem dos valores em cofre e foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do caixa, não tendo sido detetada qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de análise documental (folha de caixa/tesouraria) feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

12 – DEPÓSITOS À ORDEM

O Município prepara conciliações bancárias para todas as contas de depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende, a 31 de dezembro de 2023, a € 842.767,82.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 8 (oito) entidades circularizadas (Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Comercial Português, S.A., CCAM Terra Quente, C.R.L., CCAM Alto Douro, C.R.L., CCAM Vale do Távora e Douro, C.R.L., CCAM Douro e Côa, C.R.L., CCAM Douro e Sabor, C.R.L. e Banco BPI, S.A.) Das 8 (oito) entidades circularizadas não obtivemos qualquer resposta.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de verificação de conformidade dos procedimentos e registos onde foram confrontados os movimentos dos extratos bancários com os movimentos dos extratos contabilísticos das respetivas contas e, de acordo com a avaliação de conformidade e a análise substantiva dos valores das conciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que as 9 contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

Em relação às contas na CGD verificámos que se encontram ativas três contas bancárias. Todavia, na contabilidade apenas figura uma conta. Não obstante serem conciliadas cada uma das contas bancárias somos da opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias para cada conta bancária, de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária, de modo que cada uma delas reflita somente os movimentos que efetivamente lhe dizem respeito.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que em relação aos depósitos em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.

2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR

21 – CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

Não obstante os “clientes, contribuintes e utentes” apresentarem um saldo materialmente relevante (€ 1.526.409,49), o facto de serem, fundamentalmente, pessoas singulares impossibilitou-nos de procedermos a um teste de circularização de saldos (confirmação externa) com a extensão e profundidade considerados suficientes para a obtenção da evidência necessária sobre o saldo em dívida. No entanto, nessa impossibilidade, desenvolvemos os procedimentos alternativos que considerámos adequados às circunstâncias, designadamente a análise às contas correntes dos principais devedores de modo a

obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno à área dos clientes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades e evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330).

Da análise efetuada verificámos que o saldo da rubrica «21 – Clientes, contribuintes e utentes» é composto, essencialmente, pela rubrica:

- «21.3.2.1.1 – Loteamento e obras» apresenta um saldo no valor de € 195.387,30 referente a taxas de ocupação do espaço público municipal com adutoras (AA) e condutas (AR) cobradas à sociedade Águas do Norte, S.A.;
- «21.3.4.1 – Rendas» com um saldo no valor de € 57.670,59 referente a dívidas de rendas. Anotamos que parte do valor, € 56.341,45, encontra-se em mora há mais de 12 meses, o que evidencia dificuldade de cobrança, pelo que deveriam ser constituídas as respetivas perdas por imparidade;
- «21.4.2.1 – Multas e outras penalidades» (€ 547.315,21), referente a DRI emitidas, em 2013, às empresas “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.”, (€ 485.158,40) “ETE – Empresas de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.” (€ 51.489,24) e “José António Patrão, Lda.” (€ 10.644,52) referente a sanção contratual por cada dia de atraso na obra “infraestruturas para dinamizar Alfândega da Fé”. Relativamente à empresa “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.” apurámos a aprovação do PER – Processo Especial de Revitalização, sancionado em 24/09/2014, o que se traduz numa expectativa muito remota de o Município vir a ser ressarcido do valor em dívida e, conseqüentemente, reconhecida a respetiva perda por imparidade. Relativamente às outras duas entidades o Município deverá recorrer ao procedimento de cobrança coerciva atendendo ao facto de serem saldos devedores que se arrastam há mais de 3 (três) anos;
- «21.4.9.1 – Outros» apresenta um saldo de € 596.650,78 referente a taxas de ocupação do domínio público municipal cobradas à PESB, S.A. e PESB II, SU Lda. foram objeto de impugnação judicial pelos credores. De notar que foi proferida sentença favorável ao Município;
- «21.5 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa», com um saldo no valor de € 28.912,88, cujas dívidas são referentes ao consumo de água, de cujo valor se encontra parcialmente reconhecida a respetiva perda por imparidade.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que em relação aos clientes/utentes, à exceção do valor acima mencionado, os saldos relevados apresentam

apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.

22 – FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2023 um saldo credor de € 2.089.075,37. Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores selecionámos 11 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos, e 13 de forma aleatória, os quais, agregados, correspondem a mais de 83% do saldo final da rubrica. Nessa conformidade, foram enviadas cartas acompanhadas da respetiva conta corrente e foi pedido a cada um desses fornecedores que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade. Das 24 entidades circularizadas foram obtidas 14 respostas, sendo que 7 conferem e 7 foram por nós conciliadas.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no montante global de € 255.993,04, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, assim como em relação aos não abrangidos na amostra, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2023 e início de 2024, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, tendo em conta a estratégia de auditoria definida (ISA 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer divergência material a assinalar.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados, pelo que estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

23 – PESSOAL E 63 – GASTOS COM O PESSOAL

Efetuámos os testes de conformidade às rubricas relacionadas com os gastos com o pessoal, designadamente a verificação, por amostragem, de um mês de processamento de remunerações e procedemos à análise dos diferentes agregados desta rubrica tendo verificado os procedimentos administrativos e o tratamento contabilístico em relação ao processamento de remunerações, o que nos permitiu formar uma opinião sobre a eficácia dos controlos e, conseqüentemente, a razoabilidade do saldo relevado pela contabilidade com relação às contas «23 – Pessoal» e «63 – Gastos com o pessoal».

24 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e a Segurança Social, nomeadamente, no que concerne a retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações. Da análise efetuada verificámos que as contribuições e impostos retidos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos divergências materialmente relevantes entre os valores registados na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.

25 – FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em relação aos financiamentos obtidos verificámos que houve uma diminuição do saldo em dívida que passou de € 13.606.852,88 em 31 de dezembro de 2022 para € 12.912.900,84 em 31 de dezembro de 2023. De acordo com os registos contabilísticos confirmámos a existência de nove linhas de crédito. Deste modo procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso, das quais não obtivemos qualquer resposta.

Verificámos a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade (classificação dos documentos) e a adequabilidade dos saldos através de testes substantivos (extensão dos saldos), o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros). Consideramos que cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material.

A 31 de dezembro de 2023 os empréstimos bancários representam 74,12% da dívida total do Município. Da análise ao mapa de controlo da dívida retirado da aplicação SISAL (DGAL) o Município apresenta um excesso de endividamento de, aproximadamente, € 3.499.588,94. Por imposição legal, os Municípios que apresentam excesso de endividamento devem, em cada ano, reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que não se verificou, tendo obtido um acréscimo efetivo de 6,86% (€ 801.472,17). Assim, ressalta da análise anterior que o Município não apresenta margem disponível de endividamento.

Concluimos que, em relação aos financiamentos em instituições financeiras, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

27 – OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

271 – FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS

Da análise a que procedemos à rubrica «27.1 – Fornecedores de investimentos» cujo saldo global credor ascende a € 452.235,20 selecionámos as 6 entidades que compõem a totalidade do saldo. Nessa conformidade foram enviadas cartas acompanhadas da conta corrente emitida a partir dos livros e registos e foi pedido a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo e nos enviasse a respetiva conta corrente.

Para as entidades de que não obtivemos resposta e para as entidades cujo saldo não confere com o saldo apresentado pela contabilidade desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2023 e início de 2024, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330), não tendo sido possível formar opinião sobre um saldo total de € 9.179,60, não tendo resultado qualquer divergência material a assinalar.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova com base nos procedimentos realizados, pelo que estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

272 – DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSCIMOS

Em relação a esta rubrica, cujo saldo global devedor ascende a € 48.690,26 e credor a € 518.375,81, verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (gastos e rendimentos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos, verificámos que o Município não reconheceu o acréscimo de gastos em 2023, referente a faturas rececionadas em 2024, mas cujo deveria ser imputado a 2023. Tal situação deverá ser corrigida na medida em que constitui uma desconformidade nos termos da normalização contabilística aplicável, nomeadamente no cumprimento da especialização dos exercícios, com uma subvalorização do passivo que estimamos em € 216.287,00.

Relativamente à especialização dos seguros, anotamos, em conformidade com o normativo contabilístico aplicável, que os mesmos devem ser reconhecidos num subconta «28 – Diferimentos».

277 – CAUÇÕES

Relativamente à rubrica «27.7 – Cauções» apresenta um saldo credor, em 31 de dezembro de 2023, de € 183.615,62. Desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a circularização de terceiros e o teste à libertação e reforço de cauções, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer divergência material a assinalar.

Deste modo, cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases de mensuração e o reconhecimento desses ativos e passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

278 – OUTROS DEVEDORES E CREDORES

À semelhança do procedimento efetuado para a conta de fornecedores, também na análise à presente rubrica, com um saldo credor de € 574.597,14, procedemos à circularização dos saldos, tendo selecionado uma amostra de 6 entidades em função da sua expressão material e de 4 de modo aleatório que no seu conjunto perfazem o montante global de € 550.215,51. Das entidades circularizadas foram obtidas 5 respostas, das quais 2 conferem e 3 foram por nós conciliadas.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no montante global de € 286.550,72, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2023 e início de 2024, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer exceção a salientar.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e, com base nos procedimentos realizados, estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases de mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

28 – DIFERIMENTOS

Esta rubrica apresenta, em 31 de dezembro de 2023, um saldo devedor de € 34.630,82. Verificámos os procedimentos de especialização dos exercícios, nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados não foram detetados erros ou omissões que comprometam as asserções corte, mensuração e existência.

29 – PROVISÕES

Do teste de circularização efetuado ao(s) advogado(s)/jurista(s), verificámos a existência de diversos processos interpostos contra o Município. O valor global desses processos ascende a € 1.224.409,98 sendo que, no decurso do exercício de 2023, foi registada uma reversão no montante de € 183.031,22 em resultado de sentenças proferidas favoráveis ao Município, conforme estimativa efetuada pelo Gabinete Jurídico.

3 – INVENTÁRIOS

Em relação à presente rubrica procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente, o mapa que nos fornece informação sobre os inventários finais em armazém, por conta e por artigo. Efetuamos também uma contagem física de stock por amostragem na qual não resultaram divergências materiais.

Enfatizamos a necessidade de todas as compras serem realizadas através do armazém com as respetivas informações das diversas divisões e, do teste efetuado ao corte de operações às compras (entradas em armazém) e dos testes aos inventários, que no Balanço apresenta um saldo de € 15.777,47, não detetámos distorções materialmente relevantes. Não obstante, chamamos a atenção para o facto de os materiais de consumo, de acordo com o atual normativo, se encontrarem diferidos na rubrica «28 – Diferimentos».

4 – INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

A rubrica «41 – Investimentos financeiros» apresenta o valor de € 371.929,50. Em relação às participações financeiras, verificamos que o Município não exerce influência significativa em nenhuma o que, de acordo com a NCP 23, estão mensuradas ao custo.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS/ATIVOS INTANGÍVEIS/INVESTIMENTOS EM CURSO

Estas rubricas apresentam, a 31 de dezembro de 2023, um saldo global no valor de € 64.567.537,04. Todas as amostras foram efetuadas segundo o princípio estatístico da probabilidade proporcional, sobre o qual a equipa de auditoria não considerou haver necessidade de recorrer a outro tipo de procedimentos para obtenção da evidência considerada necessária nas circunstâncias para a formação da opinião sobre a razoabilidade do saldo. Dos documentos analisados não foram detetadas distorções materialmente relevantes e, em relação aos restantes valores, usámos procedimentos analíticos, o que nos permitiu concluir, por razoabilidade, a verificação das asserções existência, mensuração e valorização.

DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

Procedemos à realização do teste às depreciações/amortizações do exercício realizando o cruzamento dos dados entre a aplicação da contabilidade (SNC-AP) e a aplicação de gestão do Património. Dos testes realizados às taxas de depreciação/amortização e, conseqüentemente, às depreciações/amortizações do período, verificámos uma sobrevalorização do ativo e do resultado líquido no montante de € 4.240,28, decorrente da não alteração da estimativa da vida útil nos edifícios, na sequência da transição do CIBE para o classificador complementar.

5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Dos testes de conformidade realizados às rubricas de “Património líquido”, verificámos a afetação do “resultado líquido do período” negativo de 2022 (€ 190.732,74) a “Resultados transitados”, a imputação de subsídios a rendimento dos subsídios não reembolsáveis para financiamento de ativos, bem como a regularização de existências e de contas de terceiros, nas quais anotamos a necessidade de, independentemente da reduzida materialidade dos valores, um controlo adicional no trabalho relacionado com as operações de fim de exercício para registar as operações sujeitas a “corte” (gastos e rendimentos) na rubrica «27.2 – Devedores e credores por acréscimos» para que os gastos e rendimentos sejam reconhecidos no ano a que respeitam, ou seja, cumprir com o princípio da especialização dos exercícios.

O Município procedeu à reinventariação e respetiva revalorização de parte do seu património, nomeadamente os ativos afetos ao transporte e tratamento de água e saneamento (Etar’s, condutas, reservatórios, coletores e saneamento), tendo apurado um excedente de revalorização de € 475.213,81, refletido na conta «56.4 – Resultados transitados – Ajustamentos de transição SNC-AP». Verificámos os respetivos procedimentos de avaliação, nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência, não tendo sido, porém, realizado por um perito independente, inscrito na CMVM, e exterior ao Município.

A rubrica «59 – Outras variações no património líquido» registou um acréscimo de € 3.115.465,81 face ao período de 2022 devendo-se, essencialmente, ao reconhecimento de subsídios ao investimento, às transferências do fundo de equilíbrio financeiro na componente de capital e transferência de capital ao abrigo do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2013, 03 de setembro, deduzida a imputação de subsídios a rendimento dos subsídios não reembolsáveis para financiamento de ativos.

6 / 7 – GASTOS E RENDIMENTOS

1. Conteúdo

| Título | SALDO 2023 | SALDO 2022 | Variação | % Variação |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Impostos, contribuições e taxas | 1 479 199,82 | 1 331 340,55 | 147 859,27 | 11,11 |
| Vendas | 232 898,22 | 198 238,62 | 34 659,60 | 17,48 |
| Prestações de serviços e concessões | 258 920,24 | 287 228,30 | -28 308,06 | -9,86 |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 7 803 739,80 | 6 879 011,34 | 924 728,46 | 13,44 |
| Trabalhos para a própria entidade | 316 138,47 | 367 631,45 | -51 492,98 | -14,01 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | -64 945,13 | -66 425,57 | 1 480,44 | -2,23 |
| Fornecimentos e serviços externos | -2 847 216,51 | -2 564 460,68 | -282 755,83 | 11,03 |
| Gastos com pessoal | -4 805 506,35 | -4 497 131,62 | -308 374,73 | 6,86 |
| Transferências e subsídios concedidos | -1 249 266,27 | -1 349 325,91 | 100 059,64 | -7,42 |
| Prestações sociais | -15 250,00 | -30 472,87 | 15 222,87 | -49,96 |
| Provisões (aumentos/reduções) | 182 744,49 | 145 950,04 | 36 794,45 | 25,21 |
| Outros rendimentos | 1 099 450,80 | 1 118 677,60 | -19 226,80 | -1,72 |
| Outros gastos | -250 634,96 | -32 028,52 | -218 606,44 | 682,54 |
| Resultados antes de depreciações e de gastos de financiamento | 2 140 272,62 | 1 788 232,73 | 352 039,89 | 19,69 |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização | -1 674 748,63 | -1 672 116,70 | -2 631,93 | 0,16 |
| Resultado operacional (antes de resultados financeiros) | 465 523,99 | 116 116,03 | 349 407,96 | 300,91 |
| Juros e gastos similares suportados | -695 324,23 | -306 848,77 | -388 475,46 | 126,60 |
| Resultado antes de impostos | -229 800,24 | -190 732,74 | -39 067,50 | 20,48 |
| Resultado líquido do período | -229 800,24 | -190 732,74 | -39 067,50 | 20,48 |

2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à realização de testes de conformidade e análise substantiva do conteúdo e extensão das contas e dos saldos relevados, de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias. Com referência ao teste ao corte de operações verificámos o cumprimento da especialização dos exercícios e um adequado reconhecimento do rédito.

3. Situações detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria às diferentes rubricas de gastos e rendimentos, no decorrer do exercício de 2023, não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar, permitindo-nos aferir positivamente sobre as asserções existência e mensuração.

Em termos globais, apesar de a rubrica de rendimentos registar um acréscimo face ao período homólogo de 2022, no montante de € 1.045.013,94, ou seja, 10,12%, a rubrica de gastos registou um acréscimo de € 1.084.081,44, o que corresponde a 10,31%, o que, apesar de ter originado um resultado líquido negativo de € 229.800,24, registou uma variação negativa de 23,48% face ao do período de 2022.

4.4 – IDENTIFICAÇÃO DE DESVIOS ENTRE OS DOCUMENTOS DO ENCERRAMENTO DAS CONTAS

Relativamente a este ponto não detetámos desvios ou omissões materialmente relevantes, que ponham em causa a apresentação, relevância e fiabilidade das demonstrações financeiras da Entidade.

4.5 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura.

O facto de estarmos a viver uma fase de grande instabilidade provocada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia e de Israel com os movimentos da Palestina, tem-se traduzido na escassez de alguns bens essenciais e no aumento da inflação e das taxas de juro. Tal circunstância está a ter um impacto negativo na estrutura económico-financeira dos países, das famílias e das empresas, não sendo, no entanto, possível prever o impacto nas demonstrações financeiras da Entidade para o ano em curso.

4.6 – CUMPRIMENTO DAS METAS ORÇAMENTAIS

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita:

| Descrição | DESPESA | | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| | Valores | | Execução | |
| | Orçamentado | Pago | Valor (€) | Percentagem (%) |
| Despesas correntes | | | | |
| 01 - Despesas com o pessoal | 4 868 220,62 | 4 805 907,18 | -62 313,44 | 98,72% |
| 02 - Aquisição de bens e serviços | 3 515 867,77 | 1 497 941,30 | -2 017 926,47 | 42,61% |
| 03 - Juros e outros encargos | 613 359,03 | 611 610,35 | -1 748,68 | 99,71% |
| 04 - Transferências correntes | 1 422 008,08 | 894 547,28 | -527 460,80 | 62,91% |
| 06 - Outras despesas correntes | 265 247,30 | 154 122,51 | -111 124,79 | 58,11% |
| Total das despesas correntes | 10 684 702,80 | 7 964 128,62 | -2 720 574,18 | 74,54% |
| Despesas de capital | | | | |
| 07 - Aquisição de bens de capital | 5 760 814,43 | 4 533 583,49 | -1 227 230,94 | 78,70% |
| 08 - Transferências de capital | 342 274,18 | 188 132,90 | -154 141,28 | 54,97% |
| 11 - Outras despesas de capital | 1 079 209,64 | 1 079 208,72 | -0,92 | 100,00% |
| Total das despesas de capital | 7 182 298,25 | 5 800 925,11 | -1 381 373,14 | 80,77% |
| Total da despesa | 17 867 001,05 | 13 765 053,73 | -4 101 947,32 | 77,04% |

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes, face ao orçamentado, apresentam um desvio, para menos, de € 2.720.574,18, ou seja, de 25,46%, o que equivale a uma execução orçamental da despesa corrente de 74,54%, sendo a rubrica «02 – Aquisição de bens e serviços» onde se registou a maior variação, com um desvio de € 2.017.926,47.

Relativamente às despesas de capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 1.381.373,14, tendo sido a rubrica «07 – Aquisições de bens de capital» uma variação, para menos, de € 1.227.230,94, sendo esta rubrica a que mais peso apresenta na diminuição global das despesas de capital. De anotar que a execução orçamental da despesa de capital foi de, apenas, 80,77%.

| Descrição | RECEITA | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| | Valores | | Execução | |
| | Orçamentado | Cobrado | Valor (€) | Percentagem (%) |
| Receitas correntes | | | | |
| 01 - Impostos diretos | 871 321,60 | 624 625,32 | -246 696,28 | 71,69% |
| 02 - Impostos indiretos | 11 502,95 | 1 000,90 | -10 502,05 | 8,70% |
| 04 - Taxas, multas e outras penalidades | 2 253 001,05 | 491 181,71 | -1 761 819,34 | 21,80% |
| 05 - Rendimentos de propriedade | 409 671,94 | 358 122,75 | -51 549,19 | 87,42% |
| 06 - Transferências correntes | 6 888 157,03 | 6 761 207,89 | -126 949,14 | 98,16% |
| 07 - Venda de bens e serviços correntes | 628 947,24 | 366 720,14 | -262 227,10 | 58,31% |
| 08 - Outras receitas correntes | 279 894,16 | 51 254,09 | -228 640,07 | 18,31% |
| Total das receitas correntes | 11 342 495,97 | 8 654 112,80 | -2 688 383,17 | 76,30% |
| Receitas de capital | | | | |
| 09 - Venda de bens de investimento | 39 747,03 | 23 700,00 | -16 047,03 | 59,63% |
| 10 - Transferências de capital | 5 972 495,50 | 5 222 257,19 | -750 238,31 | 87,44% |
| 12 - Passivos financeiros | 368 333,37 | 368 333,37 | 0,00 | 100,00% |
| Total das receitas de capital | 6 380 575,90 | 5 614 290,56 | -766 285,34 | 87,99% |
| Outras receitas | | | | |
| 15 - Reposições não abatidas nos pagan | 324,56 | 10 899,76 | 10 575,20 | 3358,32% |
| 16 - Saldo da gerência anterior | 143 604,62 | 143 604,62 | 0,00 | 100,00% |
| Total das outras receitas | 143 929,18 | 154 504,38 | 10 575,20 | 107,35% |
| Total da receita | 17 867 001,05 | 14 422 907,74 | -3 444 093,31 | 80,72% |

No que concerne às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de 23,7%, o que se traduz no valor € 2.688.383,17. Conforme se alcança através da análise do quadro acima a rubrica que mais contribuiu para a diminuição das receitas correntes foi a «04 – Taxas, multas e penalidades» (€ 1.761.819,34).

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 766.285,34, tendo a rubrica «10 – Transferência de capital» registado uma diminuição de € 750.238,31.

4.7 – ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

À data de 31 de dezembro de 2023 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

| Rubricas | Valores absolutos | | Prev/Exec (%) |
|--|----------------------|----------------------|---------------|
| | Previsão | Execução | |
| 1 - Saldo inicial | 143 604,62 | 143 604,62 | 100,00% |
| 2 - Reposições não abatidas nos pagamentos | 324,56 | 10 899,76 | 3358,32% |
| 3 - Receita corrente | 11 342 495,97 | 8 654 112,80 | 76,30% |
| 4 - Despesa corrente | 10 684 702,80 | 7 964 128,62 | 74,54% |
| 5 - Receita de capital | 6 380 575,90 | 5 614 290,56 | 87,99% |
| 6 - Despesa de capital | 7 182 298,25 | 5 800 925,11 | 80,77% |
| 7 - Receita total (1+2+3+5) | 17 867 001,05 | 14 422 907,74 | 80,72% |
| 8 - Despesa total (4+6) | 17 867 001,05 | 13 765 053,73 | 77,04% |

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou, aproximadamente, em 78,88% da estimativa efetuada, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou aquém das projeções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2023, onde os maiores desvios se verificaram na execução das despesas correntes e despesas de capital, recomendamos a necessidade de um controlo adicional para que os acontecimentos futuros sejam projetados/orçamentados com base em pressupostos mais fiáveis.

Chamamos à atenção para o não cumprimento do preconizado no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece a obrigatoriedade de comunicação à Tutela e às Finanças a ocorrência de desvios superiores a 15%, em dois anos consecutivos, na arrecadação da receita orçamentada.

| Receita Corrente / Despesa Corrente | Previsão | Execução | Prev/Exec (%) |
|---|--------------------|------------------------------|---------------|
| (a) Receita corrente | 11 342 495,97 | 8 654 112,80 | 76,30% |
| (b) Despesa corrente | 10 684 702,80 | 7 964 128,62 | 74,54% |
| (c) Amortizações médias de empréstimos de MLP | 965 656,27 | 965 656,27 | 100,00% |
| Saldo (a-b-c) | -307 863,10 | -275 672,09 | 89,54% |
| 5% da Receita corrente | 567 124,80 | 432 705,64 | 76,30% |
| Saldo < ou = a majoração de 5% Receita corrente | | NÃO | |
| Saldo > que a majoração de 5% Receita corrente | | Equilíbrio orçamental | |

Do quadro anterior verifica-se que a execução orçamental põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi inferior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de M/LP do período. Face ao exposto, verificamos que o Município apresenta um desequilíbrio orçamental com um défice de € 275.672,09 o qual terá de ser obrigatoriamente compensado no exercício de 2024, conforme preceituado no n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, “o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte”.

4.8 – FUNDOS DISPONÍVEIS

Da análise efetuada não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação SNC-AP e os fundos disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SIAL. Dos testes realizados não detetamos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis, não violando o preconizado na alínea f) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, pelo que se verifica o cumprimento definido no n.º 1 do art.º 5.º da mesma Lei.

4.10 – ENDIVIDAMENTO

Relativamente à situação do endividamento municipal temos a referir os seguintes aspetos:

- a) A 31 de dezembro de 2023 os empréstimos bancários representam 74,12% da dívida total do Município;
- b) Da análise ao mapa de controlo da dívida, retirado da aplicação SISAL (DGAL), o Município apresenta um excesso de endividamento de, aproximadamente, € 3.499.588,94;
- c) Por imposição legal, os Municípios que apresentam excesso de endividamento devem, em cada ano, reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que não se verificou, tendo obtido um acréscimo efetivo de 6,86% (€ 801.472,17);
- d) Resulta da análise anterior que o Município não apresenta margem disponível de endividamento, a não ser em situações de financiamento por Fundos Europeus, as quais são excecionadas para efeito de cálculo desse limite (endividamento).

4.11 – ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

- A rubrica de “Gastos com o pessoal” representou a maior variação no total dos gastos, o que correspondeu a um acréscimo de € 308.374,73 decorrente, maioritariamente, a aumentos definidos no OE 2023;
- Salientamos o aumento dos pagamentos em atraso superiores a 90 dias de € 879.580,75 em 2022 para € 2.042.228,35 em 2023;
- Em síntese, verificámos que o Município apresenta um desequilíbrio ao nível do seu desempenho económico, uma vez que, em relação a 2022, houve um acréscimo dos rendimentos (€ 1.045.013,94) e um aumento dos gastos (€ 1.084.081,44), originando um resultado líquido do exercício negativo em € 229.800,24. De sublinhar que o cash-flow (meios libertos) é positivo em € 2.093.216,87, o que se traduz numa capacidade de reforço do autofinanciamento de modo a poder diminuir o endividamento.

CONCLUSÕES

Em nossa opinião, salvo as disposições e considerações constantes na certificação legal das contas e no presente relatório de auditoria, o relatório e contas apresentado pelo Município de Alfândega da Fé apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Alfândega da Fé e o resultado das suas operações.

Cumpre-nos ainda agradecer a disponibilidade dos órgãos sociais e dos demais colaboradores da entidade que prestaram sempre a melhor colaboração e facilitaram a execução do nosso trabalho.

Bragança, 24 de abril de 2024

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho, José Lima & Associado, SROC, Lda.